



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/018/2021-SRP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, através da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, sediada na AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15072021/2021 bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA,, do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: A DE S TELES - ME

CNPJ: 05.831.939/0001-11

Endereço completo: Rua Estudantes Bernardo Martins, nº 19A, Centro, Chapadinha/MA

Nome do representante legal: ALCINEIDE DE SOUSA TELES

Cédula de Identidade/órgão emissor: 042912202011-2

CPF: 892344053-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	2.550	Caixa	ECONOMICO	R\$ 30,99	R\$ 79.024,50
2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de	108	Caixa	ZUMBI	R\$ 64,99	R\$ 7.018,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.					
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	60	unidade e	BETTANIN	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	168	unidade e	PLASTIC	R\$ 122,00	R\$ 20.496,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	300	unidade e	PLASTIC	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção	360	caixa	NUTRILAR	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml					
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	unidade	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	900	unidade	BAYGON	R\$ 10,30	R\$ 9.270,00
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und.	45	caixa	RADEX	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00
46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	300	unidade	PLASTIC	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
48	LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	840	PAR	LATEX	R\$ 6,50	R\$ 5.460,00
65	SABAO PÓ - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador	1.860	caixa	NUTRILAR	R\$ 77,90	R\$144.894,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, N° 2001 – CENTRO
CNPJ. N° 06.116.461/0001-00

	óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g					
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	671	fardo	BRASILEIRINH O	R\$ 77,00	R\$ 51.667,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	524	fardo	BRASILEIRINH O	R\$ 73,00	R\$ 38.252,00
76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	360	unidade	CONDOR	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA, com cabo de madeira.	150	unidade	BETTANINI	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	240	unidade	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
79	VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 5 peças, cabo grosso 28mm.	60	pacote	BETTANIN	R\$ 25,00	R\$1. 500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	Fio longo de 12cm. cabo: 1,40m metros					
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	180	unidad e	OASIS	R\$ 12,00	R\$2.160,00
Total						R\$ 445.497,42

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18. § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

Anapurus - MA, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA
Prefeitura Municipal de ANAPURUS – MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Secretário Municipal de Orçamento
Sr. Aldir Fernando Gatinho
ORGÃO GERENCIADOR

A DE S TELES - ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCINEIDE DE SOUSA TELES
Empresária
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**RELAÇÃO DE ARTISTAS SELECIONADOS- SECTUR
EDITAL 03**

Relação de Propostas Seleccionadas Edital 03 / 2021
Aquisição de Peças Artesanais para compor acervo da
Secretaria de Cultura e Turismo e Exposição Permanente

-
Nome
Segmento
Proposta

01
Josyane da Silva Diniz
Bordados

Vestido de Mordoma Régia confeccionado em linha de algodão -
chochê -

02 Rosete da Silva Dias

Bordados 02 caixas do Divino confeccionada em linha de
algodão
- crochê -

03 Marcone Veríssimo L. Lima Artes Plásticas - Visuais

01 Tela de pintura acrílica - 1m²

04

Elaine de Jesus Borges Correia
Bordados

01 Saia de Coreira c/ flores
-Crochê -

05 Antônio Raimundo Silva Rodrigues Arte da Festa do Divino

06 Caixas do Divino Espírito Santo

06 João Guilherme Ribeiro Instrumentos Musicais

02 Parelhas de Tambor de Crioula

07

Izidória Costa Melo

Bordados

01 Toalha de mesa bordada

-crochê-

08

Sildylene Diniz Ribeiro

Bordados 01 Saia de Tambor de Mina

-crochê-

09

Pablo Monteiro Reis

Cerâmica Miniaturas de Edificações Históricas de Alcântara

01 Conjunto c/ 12 peças)

10 Antônio do Livramento Boas Tavares Arte da Festa do Divino

02 imagens do Divino Espírito Santo

11

Neide de Jesus

Cerâmica

01 Pote - + 1m 01 bilha - 1m

12 Tomaz dos Remédios P. Filho Trançado de Fibras Vegetais /
Sementes 01 jogo de Colares (05 peças Tam. Variados)

13 Raimundo Nonato Prazeres de Jesus Modelismo Naval /
Trançado de Fibras Vegetais 01 embarcação em miniature (G)

01 embarcação em miniature (M)

14 Joralda Ramos Ribeiro Bordados • 20 Tiaras de renda de
bilro

• 05 suplast em crochê

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5b37b3a30761774a6a698867f83e2fdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do "Termo de Adesão dos municípios
à política Estadual de Cofinanciamento da atenção primária em
saúde do Estado do Maranhão - PECAPS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião
extraordinária realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2021,
no uso das atribuições legais estabelecidas pela
PORTARIA/SES/MA nº 522 de agosto de 2017, que institui no
âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao termo de adesão
dos municípios à política Estadual de Cofinanciamento da
atenção primária em saúde do Estado do Maranhão - PECAPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Política Estadual de
Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do
Maranhão - PECAPS".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 700a5c9ca1944a2e9c26ad664fdf658d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado,
portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da
licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15072021/2021**
bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s)
empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as
condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às
normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

- 2.1 A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.
2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2.4 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.
2.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
2.6 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
2.7 Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.
3.2 É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1 O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **A DE S TELES - ME**

CNPJ: 05.831.939/0001-11

Endereço completo: Rua Estudantes Bernardo Martins, nº 19A, Centro, Chapadinha/MA

Nome do representante legal: **ALCINEIDE DE SOUSA TELES**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 042912202011-2

CPF: 892344053-15

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
1	AGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	2.550	Caixa	ECONOMICO	R\$ 30,99	R\$ 79.024,50

2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	108	Caixa	ZUMBI	R\$ 64,99	R\$ 7.018,92
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibras, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibras desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	60	unidade	BETTANIN	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	168	unidade	PLASTIC	R\$ 122,00	R\$ 20.496,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	300	unidade	PLASTIC	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	360	caixa	NUTRILAR	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	unidade	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	900	unidade	BAYGON	R\$ 10,30	R\$ 9.270,00
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO , caixa c/20 und.	45	caixa	RADEX	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00

46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	300	unidade	PLASTIC	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	840	PAR	LATEX	R\$ 6,50	R\$ 5.460,00
65	SABAO PÓ - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	1.860	caixa	NUTRILAR	R\$ 77,90	R\$144.894,00
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	671	fardo	BRASILEIRINHO	R\$ 77,00	R\$ 51.667,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	524	fardo	BRASILEIRINHO	R\$ 73,00	R\$ 38.252,00
76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	360	unidade	CONDOR	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
77	VASSOURA DE PIAÇAÇA , com cabo de madeira.	150	unidade	BETTANINI	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	240	unidade	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
79	VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40m metros	60	pacote	BETTANIN	R\$ 25,00	R\$1.500,00
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	180	unidade	OASIS	R\$ 12,00	R\$2.160,00
Total						R\$ 445.497,42

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
 - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8. DO CONTRATO

- 8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- 8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
- 9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
- 9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA
Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Secretário Municipal de Orçamento
Sr. Aldir Fernando Gatinho
ORGÃO GERENCIADOR

A DE S TELES - ME
CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCINEIDE DE SOUSA TELES
Empresária
FORNECEDOR

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: b53b98ba42fe4e30fef8717accba4cf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15072021/2021** bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s)